

LEI MUNICIPAL 433/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

Ementa: "Altera dispositivos da Lei nº 233/2010- Código Tributário Municipal, com as alterações posteriores e dá outras providências."

O PREFEITO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana

Seção II

Da Base de Cálculo

Art. 1º O Artigo 12, inciso IV, alínea b, da Lei Municipal nº **233/2010**, passa a vigorar com a seguinte redação:

b) Valores Unitários de Construção, por especificação:

GRUPO	SUBGRUPO	SUBGRUPO 2	VALOR (R\$)
TIPOLOGIA	TORRE DE CAPTAÇÃO DE SINAIS DE TELEFONIA	VALOR POR UNIDADE	10.000,00

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.


CLEOMATSON COELHO VASCONCELOS

Prefeito

Recebido
23/12/19
